



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 061/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA WDF SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR E SUPRIMIR** valores no contrato nº. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, o valor do contrato Licitado é de **R\$ 6.918.261,61**, houve um aditivo 01 no valor de R\$ **323.516,80** (4,68%), depois com o aditivo 02 o valor passou para **R\$ 471,196,41** de acréscimo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Fica ainda, alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 061/2022, com a supressão do valor de **R\$ 251.174,62** do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93. Assim a diferença: é de **R\$220.021,79** (3,18%).

**Saldo do contrato (contrato+aditivo01+aditivo02) R\$ 7.461.800,20**

**Justificativa** – Conforme documentos anexos:

Solicitação e Justificativas assinadas pelo Engenheiro Civil Anderson Hoffmann CI- 10/2024 e Parecer Juridico 40/2024 assinado pela procuradora Ângela Rover Cassaniga .

### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2024.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL**

**38 – 4.4.90 10500.1001-101**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.  
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 03 de abril de 2024.

**TIAGO DALSSASSO:06943394908**  
Assinado de forma digital por TIAGO DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2024.04.04 09:35:40 -03'00'

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

**WILSON JOSE DE FRANCESCHI:61466638915**  
Assinado de forma digital por WILSON JOSE DE FRANCESCHI:61466638915  
Dados: 2024.04.04 09:56:06 -03'00'

**WDF SERVIÇOS EIRELI**  
LTDA  
Contratada

  
**LARISSA BATTISTI**  
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:  
1.   
Fernando Sens

2.   
Silvio Conhaqui



**Prefeitura Municipal  
Nova Trento**



C.I. nº 010/2024

Nova Trento, 21 de março de 2024.

**Ilma. Sra.  
Eliane Tomaz  
Secretária de Administração e Planejamento**

**Assunto: Aditivo e Supressão – Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi.**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar o Parecer Técnico de Aditivo e Supressão da Obra - **Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi**

• Obra: **Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi – CT 061/2022 – WDF Serviços Eireli.**

- Valor do Contrato Licitado: R\$ 6.918.261,61+Aditivo 01 R\$ 323.516,80 (4,68%)

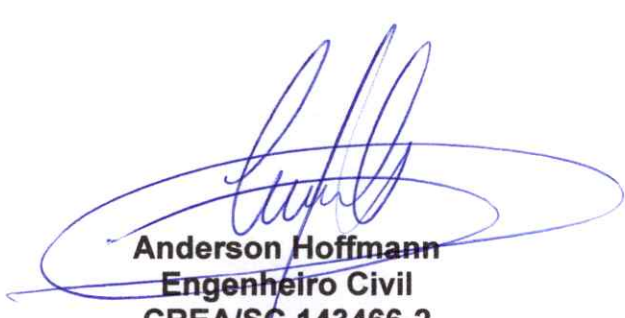
**Aditivo 02**

- Aditivo: R\$ 471.196,41
  - Supressão: R\$ 251.174,62
- Diferença: R\$ 220.021,79 (3,18%)**

**Saldo do Contrato (contrato-aditivo01+aditivo02): R\$ 7.461.800,20**

Jesde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
**Anderson Hoffmann  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 143466-2  
Fiscal Responsável**



Nova Trento, 21 de março de 2024.

**PARECER TÉCNICO – ADITIVO**

**Assunto:** Aditivo de Quantitativo e Valores e Supressão – Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi

**Contrato:** N° 061/2022

**Empresa:** WDF Serviços Eireli

**1) Objeto:**

Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi.

**2) Aditivo/Supressão/Justificativa:**

Aditivo de Valores, Quantitativos e Supressão, a municipalidade visando um projeto mais adequado para referida obra sem apresentar problemas futuramente, no referido projeto foi identificado algumas inconsistência entre projeto e quantitativos conforme apresentamos a seguir:

**ADITIVOS:**

Item 2.4 - Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m<sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m<sup>3</sup>). Af\_07/2020 – item necessário para o nivelamento do terreno.  
Quantidade: 2.000,00 m<sup>3</sup> x R\$ 7,97 = 15.940,00

Item 2.5 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m<sup>3</sup>xkm). Af\_07/2020 – item necessário para o transporte do material retirado do nivelamento do terreno.  
Quantidade: 25.888,80 M3XKM x R\$ 2,04 = 52.813,15

Item 5.2.1 – Gradil de aço em tela eletrosoldada (fechamento e portão), alt. 2,50 m – fornecimento e instalação – item necessário para execução do gradil ao redor do reservatório.  
Quantidade: 39,30 m x R\$ 351,89 = 13.829,28

Item 5.2.12 - Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af\_12/2019 – item necessário para compatibilizar o quantitativo de janelas do projeto arquitetônico com o orçamento.  
Quantidade: 28,12 m<sup>2</sup> x R\$ 539,06 = 15.158,37

Item 5.2.13 - Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af\_12/2019 – item necessário para compatibilizar o quantitativo de janelas do projeto arquitetônico com o orçamento, e referente ao vidro fixo que deverá ser instalado na cobertura “shed” do refeitório.



Quantidade: 123,39 m<sup>2</sup> x R\$ 974,01 = 120.183,09

Item 5.2.14 - Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af\_12/2019 – sinapi 94569 - item necessário para compatibilizar o quantitativo de janelas do projeto arquitetônico com o orçamento.

Quantidade: 49,08 m<sup>2</sup> x R\$ 882,07 = 43.292,08

Item 5.2.15 - Contramarco de alumínio, fixação com argamassa - fornecimento e instalação. Af\_12/2019 – SINAPI 94589 - item necessário para a execução das janelas em geral da obra.

Quantidade: 647,52 M x R\$ 27,12 = 17.563,23

Item 9.5 - Acionador manual de alarme contra incêndio – item necessário para adequar a alteração do projeto aprovado no bombeiro, o qual foi adicionado um abrigo de hidrante e alarme.

Quantidade: 1,00 un x R\$ 108,13 = 108,13

Item 9.6 - Sirene audio visual alarme de incendio ilumac saf-c 24vcc – item necessário para adequar a alteração do projeto aprovado no bombeiro, o qual foi adicionado um abrigo de hidrante e alarme.

Quantidade: 1,00 un x R\$ 220,43 = 220,43

Item 9.11 - Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45 graus 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af\_10/2020 - item necessário para adequar a alteração do projeto aprovado no bombeiro, o qual foi adicionado um abrigo de hidrante e alarme.

Quantidade: 1,00 un x R\$ 1.442,16 = 1.442,16

Item 10.55 - Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af\_12/2015 SINAPI 92982 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Quantidade: 2,00 M x R\$ 17,93 = 35,87

Item 10.56 - Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af\_12/2021 SINAPI 92984 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Quantidade: 8,00 M x R\$ 30,74 = 245,90

Item 10.57 - Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af\_12/2021 SINAPI 92986 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Quantidade: 84,00 M x R\$ 42,10 = 3.536,64

Item 10.58 - Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af\_12/2021

SINAPI 92990 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Quantidade: 216,00 M x R\$ 83,60 = 18.058,27



Item 10.59 - Cabo de cobre flexível isolado, 120 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af\_12/2021 SINAPI 92994 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Quantidade: 135,00 M x R\$ 139,84 = 18.878,22

Item 10.55.14 - Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af\_12/2015 – de acordo com o pedido in loco pela secretária de educação, há a necessidade de aditivo da quantidade de tomadas.

Quantidade: 48,00 un x R\$ 40,03 = 1.921,44

Item 11.6 - Cabo de par trancado utp, 4 pares, categoria 5e – o quantitativo informado no orçamento está em desacordo com ametragem a ser utilizada em obra, visto as longas distâncias a serem percorridas e a quantidade de pontos utilizados.

Quantidade: 1.150,00 m x R\$ 2,98 = 3.427,00

Item 12.5 - Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. Af\_12/2020 – item necessário para manter a execução conforme a norma.

Quantidade: 11,00 un x R\$ 60,40 = 664,40

Item 13.1.3.2 - Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. Af\_07/2016 – item necessário para a execução do piso que futuramente vai servir de apoio para parquinhos e quadra de esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Quantidade: 587,50 m<sup>2</sup> x R\$ 20,27 = 12.202,38

Item 13.1.3.3 - Execução de pavimento de concreto armado (pca), fck = 40 mpa, camada com espessura de 12,5 cm. Af\_11/2017 - item necessário para a execução do piso que futuramente vai servir de apoio para parquinhos e quadra de esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Quantidade: 587,50 m<sup>2</sup> x R\$ 224,13 = 131.676,38

## SUPRESSÕES:

Item 5.2.11 - Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. Exclusive alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af\_12/2019 – necessário a compatibilização entre a quantidade a ser executada e orçamento.

Quantidade: 77,43 m<sup>2</sup> x R\$ 465,82 = 36.068,44

Item 10.6 - Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 95 mm<sup>2</sup> – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Quantidade: 10,00 m x R\$ 115,67 = 1.156,70

Item 10.35 - Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af\_12/2021 –

há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 90,00 m x R\$ 126,40 = 11.376,00

Item 10.36 - Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af\_12/2021 - há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 30,00 m x R\$ 126,40 = 3.792,00

Item 10.48 - Cabo de cobre flexível isolado, preto 95 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af\_07/2020 - há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 300,00 m x R\$ 120,51 = 36.153,00

Item 10.49 - Cabo de cobre flexível isolado, preto 95 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af\_07/2020 - há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 100,00 m x R\$ 120,51 = 12.051,00

Item 10.50 - Cabo de cobre flexível isolado, preto 95 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af\_07/2020 - há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 30,00 m x R\$ 120,51 = 3.615,30

Item 10.55.6 - Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af\_07/2020 - há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 600,00 m x R\$ 120,51 = 72.306,00

Item 10.55.7 - Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af\_07/2020 - há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citadoem projeto.

Quantidade: 200,00 m x R\$ 65,54 = 13.108,00

Item 10.55.32 - Eletrocalha perfurada tipo ""u"" 150x100 chapa 18 sem tampa - há uma quantidade excessiva deste item no orçamento quando comparado as medidas in loco.

Quantidade: 140,00 m x R\$ 55,88 = 7.823,20

Item 12.4 - Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm<sup>2</sup>, 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. Af\_07/2020 - há uma quantidade excessiva deste item no orçamento quando comparado as medidas in loco.

Quantidade: 240,00 m x R\$ 65,54 = 15.729,60

Item 12.6 - Haste de aterramento 5/8 para spda -fornecimento e instalação. Af\_12/2017 - necessário a compatibilização entre a quantidade a ser executada e orçamento.



15

161.381,20



Quantidade: 5,00 un x R\$ 107,95 = 539,75

16 269-35

Item 13.1.3.1 - Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. Af\_07/2016 - necessário a compatibilização entre a quantidade a ser executada e orçamento.

Quantidade: 101,75 m<sup>3</sup> x R\$ 165,18 = 16.807,73

Item 15.3 - Plantio de grama esmeralda em rolo – devido ao pedido da secretaria de educação para execução de piso de concreto polido e uso de pedra no pátio, a quantidade de grama plantada serpa reduzida.

Quantidade: 910,00 m<sup>2</sup> x R\$ 22,69 = 20.647,90



### 3) Planilha Orçamentária:

A municipalidade apresenta a empresa executora a readequação da Planilha Orçamentária com acréscimos e supressão, segue em anexo a nova Planilha Orçamentária. Sendo que houve um termo de aditivo no valor de R\$ 323.516,80 referente a 4,68% do contrato inicial, firmado em 18 de maio de 2023.

→ Valor á Aditivar será de **R\$ 220.021,79**, equivalente à 3,18% do referido contrato inicial.

5) Diante do exposto acima, houve no referido contrato um acréscimo total de 7,86%, sendo o percentual de aditivo inferior ao 25% que a legislação permite.

6) Para uma melhor execução do referido projeto fica **Aprovado o termo de aditivo** de valores e quantitativos e supressões para a **WDF Serviços Eireli**.

Valor do Contrato Licitado: R\$ 6.918.261,61  
Aditivo 01 de Valores: R\$ 323.516,80 (4,68%)

**Aditivo 02 de Valores:**  
**Aditivo: R\$ 471.196,41**  
**Supressão: R\$ 251.174,62**  
**Diferença: R\$ 220.021,79 (3,18%)** x

**Saldo do Contrato (contrato+aditivo01+aditivo02): R\$ 7.461.800,20**

  
Anderson Hoffmann  
Engenheiro Civil - CREA/SC 143466-2  
Fiscal Responsável

RECEBI em 21/03/2024



Anderson Hoffmann  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 143486-2



## Solicitação de 7º Aditivo de Valores

Brusque, 21 de março de 2024.

À

**Prefeitura Municipal de Nova Trento**

Cumprimentando-o cordialmente, a empresa WDF Serviços Eireli., CNPJ 04.924.266/0001-81, situada à Rua Rodrigues Alves, nº 55 – sala 201 – Bairro Centro, município de Brusque, através deste, perante Vossas Senhoria, referente ao Contrato 061/2022, datado de 02/05/2022, cujo objeto é a "Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, solicitar aditivos com valor total de R\$ 471.196,41 (Quatrocentos e setenta e um mil, centos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) que equivale a 6,81% em relação ao contrato total e supressões com valor total de R\$ 251.174,62 (Duzentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) dos itens conforme segue:

### **ADITIVOS:**

Item 2.4 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 – item necessário para o nivelamento do terreno.

Item 2.5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 – item necessário para o transporte do material retirado do nivelamento do terreno.



Item 5.2.1 - Gradil de aço em tela eletrosoldada (Fechamento e Portão), alt. 2,50m - Fornecimento e instalação – item necessário para execução do gradil ao redor do reservatório.

Item 5.2.12 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 – item necessário para compatibilizar o quantitativo de janelas do projeto arquitetônico com o orçamento.

Item 5.2.13 - JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - item necessário para compatibilizar o quantitativo de janelas do projeto arquitetônico com o orçamento, e referente ao vidro fixo que deverá ser instalado na cobertura "shed" do refeitório.

Item 5.2.14 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - SINAPI 94569 - item necessário para compatibilizar o quantitativo de janelas do projeto arquitetônico com o orçamento.

Item 5.2.15 - CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 - SINAPI 94589 - item necessário para a execução das janelas em geral da obra.



Item 9.5 - ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCENDIO - item necessário para adequar a alteração do projeto aprovado no bombeiro, o qual foi adicionado um abrigo de hidrante e alarme.

Item 9.6 - SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCENDIO ILUMAC SAF-C 24VCC - item necessário para adequar a alteração do projeto aprovado no bombeiro, o qual foi adicionado um abrigo de hidrante e alarme.

Item 9.11 - ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 - item necessário para adequar a alteração do projeto aprovado no bombeiro, o qual foi adicionado um abrigo de hidrante e alarme.

Item 10.55 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Item 10.56 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Item 10.57 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 – há a

necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia

Item 10.58 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia

Item 10.59 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 – há a necessidade de correção no orçamento atual, onde se prevê uma quantidade excessiva de cabo com bitola 95mm<sup>2</sup> e não prevê os cabos corretos como indicado no projeto para a entrada de energia.

Item 10.55.14 - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 – de acordo com o pedido in loco pela secretária de educação, há a necessidade de aditivo da quantidade de tomadas.

Item 11.6 - CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E – o quantitativo informado no orçamento está em desacordo com a metragem a ser utilizada em obra, visto as longas distâncias a serem percorridas e a quantidade de pontos utilizados.

Item 12.5 - CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF\_12/2020 - item necessário para manter a execução conforme a norma.

Item 13.1.3.2 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF\_07/2016 - item necessário para a execução do piso que futuramente vai servir de apoio para parquinhos e quadra de esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Item 13.1.3.3 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF\_11/2017 - item necessário para a execução do piso que futuramente vai servir de apoio para parquinhos e quadra de esportes, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

#### **SUPRESSÕES:**

Item 5.2.11 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 – necessário a compatibilização entre a quantidade a ser executada e orçamento.

Item 10.6 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.35 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA



ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.36 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.48 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, PRETO 95 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.49 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, PRETO 95 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.50 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, PRETO 95 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.55.6 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 – há uma

quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.55.7 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 – há uma quantidade excessiva deste cabo no orçamento e nem se quer é citado em projeto.

Item 10.55.32 - ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA – há uma quantidade excessiva deste item no orçamento quando comparado as medidas in loco.

Item 12.4 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 – há uma quantidade excessiva deste item no orçamento quando comparado as medidas in loco.

Item 12.6 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017 – necessário a compatibilização entre a quantidade a ser executada e orçamento.

Item 13.1.3.1 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF\_07/2016 - necessário a compatibilização entre a quantidade a ser executada e orçamento.

Item 15.3 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO – devido ao pedido da Secretaria de Educação para execução de piso de concreto





polido e uso de pedra no pátio, a quantidade de grama plantada será reduzida.

Atenciosamente.

GIAN MINUZZO DA SILVA:05977143982  
Assinado de forma digital por  
GIAN MINUZZO DA  
SILVA:05977143982  
Dados: 2024.03.21 09:39:45  
-03'00'

---

WDF Serviços Eireli.



Orçamento Sintético														
OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI														
LOCALIZAÇÃO: RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO / SC														
DATA BASE: 28/03/2022														
ENCARGOS SOCIAIS NÃO DESONERADOS: 112,75% (HORA) E 70,84% (MÉS)														
Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	BDI: 23%	ADITIVO					SUPRESSÃO		
							Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				73.938,52					0,00				0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				208.343,44					68.753,15				0,00
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	960,00	60,82	58.387,20									
2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	87,00	148,56	12.924,72									
2.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	250,00	336,17	84.042,50									
2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2594,00	7,97	20.674,18		m³	2.000,00	7,97	15.940,00				
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2594,00	2,04	5.291,76		M3XKM	25.888,80	2,04	52.813,15				
2.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4000,00	0,12	480,00									
2.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	388,00	68,41	26.543,08									
3	FUNDAÇÕES				578.268,37					0,00				0,00
3.1	Estacas				238.673,02					0,00				0,00
3.2	Vigas baldrame e Blocos - CMEI/Muro de Divisa				319.707,81					0,00				0,00
3.3	Radier				19.887,54					0,00				0,00
4	SUPERESTRUTURA				422.500,73					0,00				0,00
4.1	Pilares				163.432,49					0,00				0,00
4.2	Vigas				233.671,02					0,00				0,00
4.3	Lajes				25.397,22					0,00				0,00
5	ALVENARIA E FECHAMENTOS				836.396,62					210.026,05				36.068,44
5.1	Alvenaria de Vedação				551.957,27					0,00				0,00
5.2	Esquadrias e Gradis				284.429,35					210.026,05				36.068,44
5.2.1	Gradis de aço em tela eletrosoldada (Fechamento e Pordão), alt. 2,50m - Forneimento e instalação	m	44,00	351,89	15.483,16		m	39,30	351,89	13.829,28				
5.2.2	PORTAS METÁLICAS, DE ABRIR OU EQUIVALENTE - COMPLETA - CONFORME PROJETO	m²	3,62	714,63	2.586,96									



Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
5.2.3	PORTAS DE ALUMÍNIO DE ABRIR OU EQUIVALENTE - COMPLETA - CONFORME PROJETO	m²	21,84	1.400,93	30.596,31								
5.2.4	PORTAS DE CORRER DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE - COMPLETA - CONFORME PROJETO	m²	22,38	799,33	17.889,00								
5.2.5	PORTA DE MADEIRA, (LISAVISOR/CHAPA) - 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	50,00	1.282,40	64.120,00								
5.2.6	PORTA DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, (LISABARRADO) - 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	5,00	1.362,53	6.812,65								
5.2.7	PORTA DE MADEIRA VENEZIANA - 80X210 CM, ESPESSURA DE 3CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	6,00	1.727,02	10.362,12								
5.2.8	PORTA DE MADEIRA VENEZIANA COM VIDRO - 100X210 CM, ESPESSURA DE 3CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	2,00	1.754,41	3.508,82								
5.2.9	PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO, 70X180 CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	14,00	788,99	11.045,86								
5.2.10	PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO, 80X180 CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	2,00	906,91	1.813,82								
5.2.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	m²	84,63	465,82	39.422,34								
5.2.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	m²	108,60	539,06	58.541,92								
5.2.13	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019	m²	22,84	974,01	22.246,39								
5.2.14	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019 - SINAPI 94589	m²											
5.2.15	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122019 - SINAPI 94589	M	647,52	27,12	17.583,23								
6	COBERTURA				1.707.923,99				0,00				
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				34.347,41				0,00				0,00
7.1	Alimentação				16.812,38				0,00				0,00
7.2	Água Fria				17.535,03				0,00				0,00
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAL				69.855,10				0,00				0,00
9	SISTEMA PREVENÇÃO INCÊNDIO				26.315,65				1.770,72				0,00
9.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020_P	UN	10,00	205,26	2.052,60								
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102020_P	UN	1,00	608,88	608,88								
9.3	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_072020	UN	6,00	169,71	1.018,26								
9.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBÓLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 18820)	UN	27,00	34,33	926,91								
9.5	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	UN	3,00	108,13	324,39								108,13
9.6	SIRENE AUDIO VISUAL ALARME DE INCÊNDIO ILMAC SAF-C 24VCC	UN	3,00	220,43	661,29								220,43
9.7	DETECTOR (SENSOR) DE FUMACA COM BASE - ENDEREÇAVEL DTH-700 J	UN	17,00	268,20	4.559,40								
9.8	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL 4 LACOS	UN	1,00	710,78	710,78								

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
9.9	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00	34,68	1.109,76								
9.10	BLOCO AUTÔNOMO P/ SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DE TETO	UN	1,00	386,91	386,91								
9.11	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.442,16	4.326,48	UN	1,00	1.442,16	1.442,16				
9.12	HIDRANTE SUBTERRÂNEO COM CURVA E CAIXA DN 75MM	UN	1,00	3.232,16	3.232,16								
9.13	MOTOBOMBA CENTRIF. MULTISTAGIO 2CV TRIF. EGM-2007 ELETROPLAS	UN	2,00	2.342,99	4.685,98								
9.14	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	152,27	1.370,43								
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>												
10.1	Implantação				617.825,64				42.676,35				161.381,20
10.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1.5	UN	1,00	4.277,28	4.277,28				40.754,91				66.144,00
10.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2019	UN	1,00	732,79	732,79								
10.4	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 1220 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	30,00	123,12	3.693,60								
10.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	25,00	31,09	777,25								
10.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	10,00	115,67	1.156,70					M	10,00	115,67	1.156,70
10.7	GRANPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10" A 50 MM2	UN	3,00	37,50	112,50								
10.8	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3,00	27,06	81,19								
10.9	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	3,00	14,66	43,98								
10.10	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	3,00	48,66	145,98								
10.11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	8,35	8,35								
10.12	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE 15" KV	UN	3,00	36,62	109,86								
10.13	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	23.262,15	23.262,15								
10.14	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPOA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	185,00	555,00								
10.15	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	5,00	15,78	78,90								
10.16	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLA T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	1,00	315,66	315,66								
10.17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	91,35	91,35								
10.18	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	410,12	410,12								
10.19	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	2,00	14,28	28,58								
10.20	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	4,71	9,42								
10.21	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00	34,25	822,00								
10.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	24,75	198,00								
10.23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	M	18,00	65,45	1.178,10								
10.24	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	4,00	32,36	129,44								



Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.25	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	56,96	113,92								
10.26	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	M	18,00	20,39	367,02								
10.27	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 11/2016 P	UN	4,00	13,23	52,92								
10.28	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	UN	2,00	20,05	40,10								
10.29	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	M	9,00	15,20	136,80								
10.30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	UN	2,00	14,81	29,62								
10.31	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	UN	1,00	14,81	14,81								
10.32	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	1,15	2,30								
10.33	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	4,71	4,71								
10.34	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	121,76	121,76								
10.35	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,81/0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2021	M	90,00	126,40	11.376,00					M	90,00	126,40	11.376,00
10.36	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,81/0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2021	M	30,00	126,40	3.792,00					M	30,00	126,40	3.792,00
10.37	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	48,01	480,10								
10.38	SUPOORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	UN	2,00	56,64	113,28								
10.39	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM	UN	2,00	5,70	11,40								
10.40	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM	UN	2,00	1,50	3,00								
10.41	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	4,00	4,78	19,12								
10.42	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	11,00	5,46	60,06								
10.43	CHUMBADOR, COM PARAFUSO 3/8" x 3.1/2"	UN	16,00	1,77	28,32								
10.44	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF 12/2020	UN	1,00	60,40	60,40								
10.45	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJolos CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF 12/2020	UN	3,00	242,07	726,21								
10.46	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJolos CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M, AF 12/2020	UN	1,00	748,05	748,05								
10.47	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJolos CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M, AF 12/2020	UN	1,00	997,28	997,28								
10.48	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, PRETO 95 MM², 0,61/0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 07/2020	M	300,00	120,51	36.153,00					M	300,00	120,51	36.153,00
10.49	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, AZUL 95 MM², 0,61/0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 07/2020	M	100,00	120,51	12.051,00					M	100,00	120,51	12.051,00
10.50	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, VERDE 95 MM², 0,61/0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 07/2020	M	30,00	120,51	3.615,30					M	30,00	120,51	3.615,30
10.51	ELETRODUTO/IDUTO PEAO FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	80,00	17,99	1.439,20								
10.52	ELETRODUTO/IDUTO PEAO FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	60,00	9,21	552,60								
10.53	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 10/2020	UN	1,00	1.679,78	1.679,78								
10.54	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	16,00	9,16	146,56								

Pref. Mun. de Nova  
752  
Fls nº



Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	17,93	35,87								
10.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	8,00	30,74	245,90								
10.57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	84,00	42,10	3.536,64								
10.58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	216,00	83,60	18.058,27								
10.59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	135,00	139,84	18.878,22								
<b>10.55</b>	<b>Tomadas e Iluminação</b>				<b>504.670,83</b>				<b>1.921,44</b>				<b>83.237,20</b>
10.55.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	32,17	9.651,00								
10.55.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00	16,93	6.772,00								
10.55.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	750,00	11,98	8.910,00								
10.55.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	19,90	19.900,00								
10.55.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	13,52	27.040,00								
10.55.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00	120,51	72.306,00					M	600,00	120,51	72.306,00
10.55.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	200,00	65,54	13.108,00					M	200,00	65,54	13.108,00
10.55.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	20,89	8.356,00								
10.55.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	13,61	13.610,00								
10.55.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000,00	12,57	75.420,00								
10.55.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12000,00	5,71	68.520,00								
10.55.12	CADA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00	748,05	5.984,40								
10.55.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	65,00	3.250,00								
10.55.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	180,00	40,03	7.205,40					UN	48,00	40,03	1.921,44
10.55.15	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	89,80	449,00								
10.55.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 1 MÓDULO BRANCO E 1 MÓDULO VERMELHO	UN	20,00	65,00	1.300,00								
10.55.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" DE PASSAGEM, METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	13,50	4.050,00								
10.55.18	LUMINÁRIA LUZ EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FARCIS SEGURIMAX	UN	13,00	323,57	4.206,41								
10.55.19	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	34,68	867,00								
10.55.20	SUPOORTE PARA USADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	13,07	522,80								
10.55.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	62,95	1.888,50								



Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.55.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	93,37	1.867,40								
10.55.23	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	101,87	509,35								
10.55.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	43,98	439,80								
10.55.25	LUMINÁRIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	209,00	360,44	75.331,96								
10.55.26	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PLAFON 10x120cm 30W 1 LED BRANCO	UN	70,00	298,37	20.885,90								
10.55.27	LUMINÁRIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	66,00	380,44	23.789,04								
10.55.28	LUMINÁRIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 60CM BRANCOFRIO	UN	10,00	102,56	1.025,60								
10.55.29	LUMINÁRIA DE SOBREPOR HERMÉTICA PARA TUBULAR LED OU FLUORESC.	UN	18,00	206,16	3.710,88								
10.55.30	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5' M. SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	847,24	5.930,68								
10.55.31	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	122,19	1.099,71								
10.55.32	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA AF_12/2020	M	300,00	55,88	16.764,00					M	140,00	55,88	7.823,20
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES REDE LÓGICA</b>				<b>14.178,87</b>				<b>3.427,00</b>				<b>0,00</b>
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	11,98	950,40								
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	19,90	2.388,00								
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	13,52	2.028,00								
11.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	40,00	59,30	2.372,00								
11.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	16,45	658,00								
11.6	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	800,00	2,98	2.384,00					M	1.150,00	2,98	3.427,00
11.7	MINI RACK 60X450MM	UN	1,00	497,56	497,56								
11.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	440,05	440,05								
11.9	RACK - ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE ATÉ 38 CABOS	UN	2,00	75,41	150,82								
11.10	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	930,07	930,07								
11.11	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.288,90	1.288,90								
11.12	RACK - BANDEJA/PRATELEIRA 400mm FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19"	UN	1,00	91,07	91,07								
<b>12</b>	<b>SISTEMA CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>				<b>68.607,80</b>				<b>664,40</b>				<b>16.269,35</b>
12.1	BARRA CHATA ALUMINIO 7/8" X 1/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	320,00	82,59	26.428,80								
12.2	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 - MM	UN	640,00	0,27	172,80								
12.3	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	640,00	0,44	281,60								
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , 0,61,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00	65,54	39.324,00					M	240,00	65,54	15.729,60
12.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	60,40	241,60					UN	11,00	60,40	664,40
12.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	107,95	2.159,00								
<b>13</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>				<b>1.732.895,06</b>				<b>143.878,75</b>				<b>16.807,73</b>



Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	
13.1	Pavimentação				625.943,40				143.878,75				16.807,73	
13.1.1	Calçada Externa				12.383,90				0,00				0,00	
13.1.2	Pavimentação Área Coberta e Descoberta				526.040,23				0,00				0,00	
13.1.3	Pavimentação Estacionamento e Reservatório				87.519,27				143.878,75				16.807,73	
13.1.3.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM*. AF_09/2017	m²	213,42	165,18	35.252,72					m²	101,75	165,18	16.807,73	
13.1.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	213,42	20,77	4.432,73				20,77	m²	587,50	20,77	12.202,38	
13.1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	m²	213,42	224,13	47.833,82				224,13	m²	587,50	224,13	131.676,38	
13.2	Paredes Internas e Externas				983.440,60				0,00				0,00	
13.3	Forno do Teto				116.207,24				0,00				0,00	
13.4	Pintura Esquadrias				7.303,82				0,00				0,00	
14	LOUÇAS DE METAIS				270.520,66				0,00				0,00	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				256.353,75				0,00				20.647,90	
15.1	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM.	UN	3,00	3.247,15	9.741,45									
15.2	FILTRO ANAEROBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1,00	18.710,15	18.710,15									
15.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	1080,00	22,69	24.505,20									
15.4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO, Concreto Centrifugado - 52.000 Litros - Fornecimento e Instalação	ud	1,00	180.665,35	180.665,35									
15.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	20,00	141,84	2.836,80									
15.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	40,00	76,37	3.054,80									
15.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4000,00	4,21	16.840,00									
<b>Total Geral</b>					<b>6.918.261,61</b>						<b>471.196,41</b>			
												<b>251.174,62</b>		

Assinado de forma digital  
 por GIAN MINUZZO DA  
 SILVA:0597714398  
 Dados: 2024.03.21 09:40:04  
 -03'00'

GIAN MINUZZO DA  
 SILVA:0597714398  
 2








**Orçamento Sintético**

OBRA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI  
 LOCALIZAÇÃO: RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO / SC  
 DATA BASE: 28/03/2022

Item	Descrição	BDI: 23%			ADITIVO			SUPRESSÃO					
		Utd.	Quant.	Valor Unit.	Total	Utd.	Quant.	Valor Unit.	Total	Utd.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				73.938,52			0,00				0,00	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				208.343,44			68.753,15				0,00	
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	960,00	60,82	58.387,20								
2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	87,00	148,56	12.924,72								
2.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	250,00	336,17	84.042,50								
2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2594,00	7,97	20.674,18	m²	2.000,00	7,97	15.940,00				
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2594,00	2,04	5.291,76	M3XKM	25.866,80	2,04	52.813,15				
2.6	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	4000,00	0,12	480,00								
2.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	388,00	68,41	26.543,08								
3	FUNDAÇÕES				578.268,37			0,00				0,00	
3.1	Estacas				238.673,02			0,00				0,00	
3.2	Vigas baldramas e Blocos - CMEI/Muro de Divisa				319.707,81			0,00				0,00	
3.3	Radier				19.887,54			0,00				0,00	
4	SUPERESTRUTURA				422.500,73			0,00				0,00	
4.1	Pilares				163.432,49			0,00				0,00	
4.2	Vigas				233.671,02			0,00				0,00	
4.3	Lajes				25.397,22			0,00				0,00	
5	ALVENARIA E FECHAMENTOS				836.386,52			210.026,05				36.068,44	
5.1	Alvenaria de Vedação				551.957,27			0,00				0,00	
5.2	Esquadrias e Gradis				284.429,35			210.026,05				36.068,44	
5.2.1	Gradil de apo em tela eletrosoldada (Fechamento e Portão), alt. 2,50m - Fomecimento e instalação	m	44,00	351,89	15.483,16	m	39,30	351,89	13.829,28				
5.2.2	PORTAS METÁLICAS, DE ABRIR OU EQUIVALENTE - COMPLETA - CONFORME PROJETO	m²	3,92	714,63	2.566,96								



  
**Anderson Hoffmann**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 143406-2

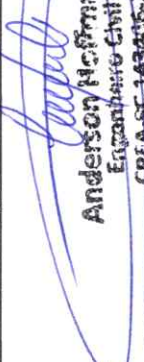
Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
5.2.3	PORTAS DE ALUMÍNIO DE ABRIR OU EQUIVALENTE - COMPLETA - CONFORME PROJETO	m²	21,84	1.400,93	30.596,31												
5.2.4	PORTAS DE CORRER DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE - COMPLETA - CONFORME PROJETO	m²	22,38	799,33	17.889,00												
5.2.5	PORTA DE MADEIR, (LISAVISOR/CHAPA) - 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	50,00	1.282,40	64.120,00												
5.2.6	PORTA DE MADEIRA OU EQUIVALENTE, (LISABARRADO) - 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	5,00	1.362,53	6.812,65												
5.2.7	PORTA DE MADEIRA VENEZIANA - 80X210 CM, ESPESSURA DE 3CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	6,00	1.727,02	10.362,12												
5.2.8	PORTA DE MADEIRA VENEZIANA COM VIDRO - 100X210 CM, ESPESSURA DE 3CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	2,00	1.754,41	3.508,82												
5.2.9	PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO, 70X160 CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	14,00	786,99	11.045,86												
5.2.10	PORTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO, 90X160 CM, COMPLETA - CONFORME PROJETO	UN	2,00	906,91	1.813,82												
5.2.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	84,63	465,82	39.422,34												
5.2.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	108,60	539,06	58.541,92												
5.2.13	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	m²	22,84	974,01	22.246,39												
5.2.14	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 - SINAPI 94569	m²															
5.2.15	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 - SINAPI 94589	M															
6	COBERTURA				1.707.923,99												
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				34.347,41												
7.1	Alimentação																
7.2	Água Fria				16.812,38												
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PUVIAL				17.535,03												
9	SISTEMA PREVENÇÃO INCÊNDIO				69.865,10												
9.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE POS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_P	UN	10,00	205,26	2.052,60												
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020_P	UN	1,00	608,88	608,88												
9.3	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_07/2020	UN	8,00	169,71	1.357,68												
9.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	27,00	34,33	926,91												
9.5	ACIONADOR MANUAL DE ALARME CONTRA INCÊNDIO	UN	3,00	108,13	324,39												
9.6	SIRENE AUDIO VISUAL, ALARME DE INCÊNDIO ILLUMAC SAF-C 24VCC	UN	3,00	220,43	661,29												
9.7	DETECTOR (SENSOR) DE FUMACA COM BASE - ENDERCAVEL DTI-700 J	UN	17,00	266,20	4.525,40												
9.8	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCÊNDIO ENDERCAVEL 4 LACOS	UN	1,00	710,78	710,78												



Anderson Hoffmeister  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 143406-2

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
9.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	32,00	34,68	1.109,76								
9.10	BLOCO AUTÔNOMO PI/SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA DE TETO	UN	1,00	388,91	388,91								
9.11	ABRIGO PARA HIDRANTE. 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.442,16	4.326,48	UN	1,00	1.442,16	1.442,16				
9.12	HIDRANTE SUBTERRÂNEO COM CURVA E CAIXA DN 75MM	UN	1,00	3.232,16	3.232,16								
9.13	MOTOBOMBA CENTRIF. MULTI-ESTAGIO ZCV TRIF. ECM-200T ELETROPLAS	UN	2,00	2.342,99	4.685,98								
9.14	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	152,27	1.370,43								
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				617.825,64				42.876,35				161.381,20
10.1	Implantação				113.154,81				40.754,91				68.144,00
10.2	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00	4.277,28	4.277,28								
10.3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	732,79	732,79								
10.4	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 1220 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	30,00	123,12	3.693,60								
10.5	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	25,00	31,09	777,25								
10.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVCIA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	10,00	115,67	1.156,70					M	10,00	115,67	1.156,70
10.7	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	3,00	37,50	112,50								
10.8	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	3,00	27,06	81,18								
10.9	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM	UN	3,00	14,86	43,98								
10.10	CONNECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	UN	3,00	48,66	145,98								
10.11	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00	8,35	8,35								
10.12	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSÃO DE "15" KV	UN	3,00	36,62	109,86								
10.13	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUI SUORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	23.262,15	23.262,15								
10.14	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	185,00	555,00								
10.15	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAIS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	5,00	15,78	78,90								
10.16	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLA T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	1,00	315,66	315,66								
10.17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	91,35	91,35								
10.18	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	1,00	410,12	410,12								
10.19	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRORRUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 2"	UN	2,00	14,29	28,58								
10.20	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRORRUTO	UN	2,00	4,71	9,42								
10.21	ELETRORRUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	24,00	34,25	822,00								
10.22	LUVA PARA ELETRORRUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8,00	24,75	198,00								
10.23	ELETRORRUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	M	18,00	85,45	1.178,10								
10.24	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRORRUTO	UN	4,00	32,36	129,44								



  
**Anderson Hoffmann**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 143405-2

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.25	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	56,96	113,92								
10.26	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	18,00	20,39	367,02								
10.27	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016 P	UN	4,00	13,23	52,92								
10.28	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	20,05	40,10								
10.29	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	9,00	15,20	136,80								
10.30	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	14,81	29,62								
10.31	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	1,00	14,81	14,81								
10.32	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	1,15	2,30								
10.33	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	4,71	4,71								
10.34	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	1,00	121,76	121,76								
10.35	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	90,00	128,40	11.376,00					M	90,00	128,40	11.376,00
10.36	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2021	M	30,00	126,40	3.792,00					M	30,00	126,40	3.792,00
10.37	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	48,01	480,10								
10.38	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	56,64	113,28								
10.39	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 230 MM	UN	2,00	5,70	11,40								
10.40	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM	UN	2,00	1,50	3,00								
10.41	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	4,00	4,78	19,12								
10.42	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	11,00	5,46	60,06								
10.43	CHUMBADOR, COM PARAFUSO 3/8" x 3,12"	UN	16,00	1,77	28,32								
10.44	CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	1,00	60,40	60,40								
10.45	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	3,00	242,07	726,21								
10.46	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M, AF_12/2020	UN	1,00	748,05	748,05								
10.47	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M, AF_12/2020	UN	1,00	997,28	997,28								
10.48	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, PRETO 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	M	300,00	120,51	36.153,00					M	300,00	120,51	36.153,00
10.49	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO AZUL, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	M	100,00	120,51	12.051,00					M	100,00	120,51	12.051,00
10.50	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, VERDE 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	M	30,00	120,51	3.615,30					M	30,00	120,51	3.615,30
10.51	ELETRODUTO/OUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLIS, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	80,00	17,99	1.439,20								
10.52	ELETRODUTO/OUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLIS, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	60,00	9,21	552,60								
10.53	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	1,00	1.679,78	1.679,78								
10.54	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM², 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	15,00	9,16	146,56								

Prof. Mun. de Nova Trento  
759  
Fig nº

Anderson Hoffmann  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 143406-2

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.55	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	-	-	-	-	M	2,00	17,83	35,87				
10.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	-	-	-	M	8,00	30,74	245,90				
10.57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	-	-	-	M	84,00	42,10	3.536,64				
10.58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	-	-	-	M	216,00	83,60	18.058,27				
10.59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	-	-	-	-	M	135,00	139,84	18.878,22				
<b>10.55</b>	<b>Tomadas e iluminação</b>				<b>504.670,83</b>				<b>1.921,44</b>				<b>93.237,20</b>
10.55.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300,00	32,17	9.651,00								
10.55.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400,00	16,93	6.772,00								
10.55.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	750,00	11,88	8.910,00								
10.55.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	19,90	19.900,00								
10.55.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	13,52	27.040,00								
10.55.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00	120,51	72.306,00	M	600,00	120,51	72.306,00			120,51	72.306,00
10.55.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	200,00	65,54	13.108,00	M	200,00	65,54	13.108,00			65,54	13.108,00
10.55.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	20,89	8.356,00								
10.55.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	13,61	13.610,00								
10.55.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000,00	12,57	75.420,00								
10.55.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12000,00	5,71	68.520,00								
10.55.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00	748,05	5.984,40								
10.55.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	65,00	3.250,00								
10.55.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	180,00	40,03	7.205,40	UN	48,00	40,03	1.921,44				
10.55.15	CHUVEIRO ELÉTRICO COM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	89,80	449,00								
10.55.16	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 1	UN	20,00	65,00	1.300,00								
10.55.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" DE PASSAGEM, METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	13,50	4.050,00								
10.55.18	LUMINÁRIA LUZ EMERGENCIA LED 1200 LUMENS 2 FARCIS SEGURIMAX	UN	13,00	323,57	4.206,41								
10.55.19	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00	34,68	867,00								
10.55.20	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	13,07	522,80								
10.55.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	62,95	1.888,50								

760  
Fls nº

Anderson Hoffmann  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 143406-2

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total
10.55.22	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	93,37	1.867,40								
10.55.23	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	101,87	509,35								
10.55.24	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	43,98	439,80								
10.55.25	LUMINARIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	209,00	360,44	75.331,96								
10.55.26	LUMINARIA DE SOBREPOR PLAFON 10x12cm 30W 1 LED BRANCO	UN	70,00	298,37	20.885,90								
10.55.27	LUMINARIA PARA FORRO MODULADO LED 50W 6500K AUTOVOLT 62x62cm	UN	66,00	360,44	23.789,04								
10.55.28	LUMINARIA TUBULAR DE LED COMPLETA BIVOLT 18W 80CM BRANCOFRIO	UN	10,00	102,56	1.025,60								
10.55.29	LUMINARIA DE SOBREPOR HERMETICA PARA TUBULAR LED OU FLUORES.	UN	18,00	206,16	3.710,88								
10.55.30	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = "2,5" M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	847,24	5.930,68								
10.55.31	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	9,00	122,19	1.099,71								
10.55.32	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 150X100 CHAPA 18 SEM TAMPA	M	300,00	55,88	16.764,00					M	140,00	55,88	7.823,20
<b>11</b>	<b>INSTALAÇÕES REDE LÓGICA</b>				<b>14.178,87</b>				<b>3.427,00</b>				<b>0,00</b>
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80,00	11,88	950,40								
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	19,90	2.388,00								
11.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	13,52	2.028,00								
11.4	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	40,00	59,30	2.372,00								
11.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	16,45	658,00								
11.6	CABO DE PAR TRANCADO UTP - 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	800,00	2,98	2.384,00					M	1.150,00	2,98	3.427,00
11.7	MINI RACK 6UX450MM	UN	1,00	497,56	497,56								
11.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	440,05	440,05								
11.9	RACK - ORGANIZADOR DE CABOS DE REDE LAN UTP TIPO PENTE ATE 38 CABOS	UN	2,00	75,41	150,82								
11.10	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	930,07	930,07								
11.11	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.288,90	1.288,90								
11.12	RACK - BANDEJA/PRATELEIRA 400mm FIXA 4 PONTOS RACK SERVIDOR 19"	UN	1,00	91,07	91,07								
<b>12</b>	<b>SISTEMA CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>				<b>68.607,90</b>				<b>684,40</b>				<b>16.289,35</b>
12.1	BARRA CHATA ALUMÍNIO 78" X 18" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	320,00	82,59	26.428,80								
12.2	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32" - MM	UN	640,00	0,27	172,80								
12.3	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	640,00	0,44	281,60								
12.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 50 MMF, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	600,00	65,54	39.324,00					M	240,00	65,54	15.729,60
12.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	60,40	241,60					UN	11,00	60,40	664,40
12.6	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20,00	107,95	2.159,00					UN	5,00	107,95	539,75
<b>13</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>				<b>1.732.895,06</b>				<b>143.878,75</b>				<b>16.807,73</b>

Pref. Mun. de Nova Teutônia  
761  
Flz n° 2

*Anderson Hoffmann*  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 143485-2

Item	Descrição	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	Ud.	Quant.	Valor Unit.	Total	
13.1	Pavimentação				625.943,40				143.878,75				16.807,73	
13.1.1	Calçada Externa				12.383,90				0,00				0,00	
13.1.2	Pavimentação Área Coberta e Descoberta				526.040,23				0,00				0,00	
13.1.3	Pavimentação Estacionamento e Reservatório				87.519,27				143.878,75				16.807,73	
13.1.3.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m²	213,42	165,18	35.252,72					m²	101,75	165,18	16.807,73	
13.1.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	213,42	20,77	4.432,73	m²	587,50	20,77	12.202,38					
13.1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	m²	213,42	224,13	47.833,82	m²	587,50	224,13	131.676,38					
13.2	Paredes Internas e Externas				983.440,60				0,00				0,00	
13.3	Forno de Teto				116.207,24				0,00				0,00	
13.4	Pintura Esquadrias				7.303,82				0,00				0,00	
14	LOUÇAS DE METAIS				270.520,66				0,00				0,00	
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				266.353,75				0,00				20.647,90	
15.1	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,70X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	3,00	3.247,15	9.741,45									
15.2	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X 1,67 M,	UN	1,00	18.710,15	18.710,15									
15.3	VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF_12/2020													
15.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m²	1080,00	22,68	24.505,20					m²	910,00	22,68	20.647,90	
15.5	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO, Comaroto Centrifugado - 52.000 Litros - Fornecimento e Instalação	ud	1,00	180.665,35	180.665,35									
15.6	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	20,00	141,84	2.836,80									
15.7	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	40,00	76,37	3.054,80									
15.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4000,00	4,21	16.840,00									
<b>Total Geral</b>					<b>6.918.261,61</b>						<b>471.196,41</b>			
													<b>251.174,62</b>	

  
**Anderson Hoffmann**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SC 143456-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 040/2024/PGM/PMNT  
ANÁLISE JURÍDICA ADITIVO – CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica referente ao aditivo de valores referente a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, CT 061/2022, pela empresa WDF Serviços Eireli.

2. É a síntese.

3. Os pedidos de formulação de termos aditivos de acréscimo de valores têm como fundamento a previsão de itens em quantitativos menores ou não previstos na planilha orçamentária anexa ao contrato e ao edital. Cita conteúdo do projeto e planilha anexos ao edital, bem como junta documentos contendo os pedidos formulados pela empresa discriminando os itens a serem acrescentados pela via da alteração contratual.

4. O parecer técnico, justificou sobre a imprescindibilidade dos itens e quantitativos a serem acrescentados em relação a viabilidade da conclusão da obra, sob a ótica do interesse público, assim como, informou o valor total de aditivo e supressão que haveria no contrato em comento.

5. Neste mesmo sentido, o parecer técnico realizado pelo engenheiro responsável Sr. Anderson Hoffmann, restou informado a necessidade de acréscimo de referidos itens, bem como, a adição a novos itens a planilha, visto que sua deficiência, trariam projetos ao resultado final que se espera desta obra tão importante ao Município.

6. Inicialmente friso que, em que pese o valor nominal do acréscimo contratual aparentar relevante significância (R\$ 220.021,79), sobretudo em um município de menor porte como é o caso de Nova Trento/SC, quando analisado sob o prisma do vulto da obra o valor final a ser acrescentado pela via do pleiteado termo aditivo não representará sequer 5% do valor da obra (compensando-se acréscimo e supressão). Neste ponto, destaco que não se desconhece o entendimento dominante presente no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o qual preconiza que é vedada a compensação de acréscimos e supressões para fins de aferição do limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7. Ademais, não se esquece aqui de mencionar, bem como já fora destacado no parecer técnico do referido engenheiro, que já existiu um termo aditivo, de modo que, a monta deste somado ao novo aditivo resultariam em 7,86% do valor total do contrato, não ultrapassando a margem permitida em Lei, que seria de 25%.

8. No mais, o que alça pequeno resquício de controversa acerca da celebração do presente termo aditivo é o fato de que não se estaria diante de um termo aditivo para aumento quantitativo de objeto propriamente dito, aquele em que após o início das obras se verifica a necessidade de aumentar parcela do objeto contratual, mas sim de caso onde se utilizaria do termo aditivo para acrescentar itens não previstos ou previstos em quantitativo inferior na planilha





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

orçamentária da própria obra, o que fora percebido durante a sua execução. Ou seja, o ajuste serviria para corrigir a ausência dos materiais não previstos na planilha a fim de viabilizar a execução da obra, eis que a ausência destes resultaria na inexecução da obra.

9. Desta forma, aborda-se os conteúdos já trazidos pelo primeiro aditivo, que trouxeram à baila também, o posicionamento sobre acréscimos, supressões e ajustes na planilha licitada.

10. Acerca destes pontos específicos, naquilo que se refere aos aumentos quantitativos e/ou qualitativo de objeto contratual, convém citar os ensinamentos de Lucas Rocha Furtado e Augusto Sherman Cavalcanti, em famigerado artigo publicado na Revista do TCU<sup>1</sup> :

As alterações qualitativas, por sua vez, decorrem de modificações necessárias ou convenientes nas quantidades de obras ou serviços sem, entretanto, implicarem mudanças do objeto contratual, seja em natureza ou dimensão. Convém distinguir dimensão do objeto de quantidade de obras ou serviços necessários à realização do objeto. Servimo-nos dos ensinamentos de EROS ROBERTO GRAU<sup>5</sup>, verbis:

“(a) contrata-se a pavimentação de 100km de rodovia; se a Administração estender a pavimentação por mais 10km, estará crescendo, quantitativamente, o seu objeto – a dimensão do objeto foi alterada; (b) previa-se, para a realização do objeto, a execução de serviços de terraplanagem de 1000m<sup>3</sup>; se circunstâncias supervenientes importarem que se tenha de executar serviços de terraplanagem de 1200m<sup>3</sup>, estará sendo acrescida a quantidade de obras, sem que, contudo, se esteja a alterar a dimensão do objeto – a execução de mais 200m<sup>3</sup> de serviços de terraplanagem viabiliza a execução do objeto originalmente contratado”.

O exemplo retrotranscrito deixa clara a distinção entre essas duas categorias. Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto – sem a alteração não há a conclusão do objeto, nem parcialmente – e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele.

As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. (Sem grifos no texto original)

11. Como se nota por intermédio do processado, trata-se da necessidade de acréscimo em razão da constatação realizada após o início da obra (e, evidentemente da contratação) de ausência de itens ou quantitativos inferiores na planilha orçamentária, de modo que os itens não inseridos ou inseridos em quantitativo menor são imprescindíveis e necessários à realização do objeto e que a ausência destes implicaria na inconclusão do objeto contratual e, conseqüentemente, no insucesso da obtenção do interesse público – conforme pontuado pelo próprio engenheiro municipal.

12. Ora, sob a lição do trecho do artigo acima citado, bem como da análise realizada pelo engenheiro dos itens a serem acrescidos na planilha orçamentária, verifica-se que se está diante de acréscimo qualitativo imprescindível à realização do objeto. Detalhe: o valor resultante

<sup>1</sup> FURTADO, Lucas Rocha; CAVALCANTI, Augusto Sherman. Os limites legais às alterações de contratos administrativos – possibilidade de extrapolação. Revista do Tribunal de Contas da União, Edição n. 82 (1999), p. 17-24, 10-01-1999. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1084>.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do termo aditivo é inferior a 5% do valor contratual de modo que os Tribunais Pátrios têm entendido que o valor limite para tais aditivos é de 25% do dito contrato.

13. Ressalta-se, a título argumentativo, que em que pese o TCU possuir entendimento no sentido de que o aumento qualitativo de objeto é limitado a 25% do contratado, tal qual os aumentos quantitativos, parcela notável da doutrina tem entendido de modo diverso, no sentido de que os acréscimos qualitativos, em casos extremos, havendo consenso do particular e evidentemente quando destinados a satisfazer o melhor interesse público, podem, inclusive, extrapolar tal limite. É o caso dos autores do artigo supracitado, bem como da Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro<sup>2</sup>.

14. Não se ignora a presença de precedentes no TCU e no TCE/SC, os quais, à luz da Lei 8.666/93 (Art. 6º, Inciso IX, alínea “f”; Art. 7º, § 2º, inciso II; e Ar. 40, § 2º, inciso II), têm entendido como irregulares as celebrações de alguns aditivos destinados à solução de equívocos em planilhas orçamentárias eis que, no entendimento destes, a planilha orçamentária é parte integrante do projeto básico e, portanto, vício contido na planilha é vício constante no projeto básico. Logo, seria hipótese de anulação do processo licitatório como um todo, inclusive, do contrato.

15. Todavia, a meu sentir, sob o prisma dos princípios da eficiência, da economicidade e do salvaguardo do melhor interesse público, não se revela medida acertada encaminhamento no sentido de promover anulação contratual e/ou do processo licitatório.

16. Desse modo, para que se promovesse eventual anulação seria necessário desencadear processo administrativo destinado a essa finalidade, assegurando-se ao contratado contraditório pleno, incluindo produção e dilação probatória, ampla defesa, prazos e outros aspectos inerentes aos processos dessa natureza. Daí já se escoaria razoável tempo, possivelmente meses e, certamente, com as obras paralisadas.

17. Vai-se além: caso eventualmente se enveredasse pelo caminho da anulação, necessitar-se-ia produzir todo o levantamento da obra, etapas concluídas, etapas por concluir e etapas ainda não iniciadas para que fosse confeccionado termo de referência e objeto contratual para a futura contratação do remanescente de obra. Possivelmente, para realização de todo o levantamento dos projetos e do remanescente de obra, haveria necessidade de contratação de equipe e projeto de engenharia especializado.

18. Adotadas tais providências, seria necessário promover, processo licitatório destinado à contratação do remanescente de obra, inclusive, com a correção do preço e dos valores bases da contratação à data dos dias atuais. Aqui, necessário destacar que o cálculo elaborado pelo engenheiro do município para aferição dos acréscimos e supressões do valor a ser aditivado considerou as composições da Tabela SINAPI na base de maio de 2021.

19. É fato, portanto, que a anulação do contrato e do processo licitatório acarretaria necessidade de nova contratação, e além dos meros itens a serem acrescidos (descritos

<sup>2</sup> DI PIETRO. Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 34 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Pg. 279-280.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

pelo engenheiro do município), todo o remanescente de obra teria de ser atualizado para a data da pretendida contratação, o que certamente oneraria consideravelmente o município do ponto de vista do valor da obra. Não bastasse isso, como dito, as obras ficariam paralisadas, em notável prejuízo ao interesse público.

20. Primeiro sob o prisma financeiro e segundo pela perspectiva da prestação do serviço público propriamente dito.

21. Deste modo, convém dizer, por fim, que além dos acréscimos, o engenheiro também identificou a necessidade de supressões e que, conforme o Acórdão n. 2.440/2014 do TCU, adotou critérios técnicos para preservar o equilíbrio do contrato e salvaguardar a relação com a proposta inicial.

22. Diante de todos esses fatos, o aumento qualitativo do objeto, apesar de nominalmente elevado, mas em patamar inferior a 5% do valor da obra, é medida acertada de direito administrativo, sobretudo, quando comparado aos prejuízos financeiros e coletivos ocasionados por eventual anulação contratual.

23. Além dos princípios da economicidade e da eficiência, já citados neste parecer, é demasiadamente pertinente (e inclusive didático) trazer à lume neste caso concreto a observância dos aspectos consequencialistas inaugurados pela alteração ocorrida em 2018 na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB. Seus artigos 20 e 21, incluídos pela Lei n. 13.655/2018, assim dispõem:

Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, **não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.**

Parágrafo único. **A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.**

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, **decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.**

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, **indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais**, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

24. O caso concreto, em razão de todas as situações expostas acima, comporta aplicação da LINDB, sobretudo porque ao se socorrer na doutrina da Professora Maria Sylvia Zanela Di Pietro<sup>3</sup>, é possível se verificar notável similitude entre o que é lecionado por ela e o caso concreto. Vejamos:

O princípio da motivação, já amplamente defendido pela doutrina e jurisprudência e previsto no direito positivo, é reforçado com as normas dos artigos 20 e 21 da LINDB,

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Pg. 78-79.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ao exigirem que as decisões administrativas e as de controle, inclusive do Poder Judiciário, **levem em consequência as consequências práticas, jurídicas e administrativas da decisão, especialmente quando a mesma determinar a invalidação do ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa.** [...]

Com base nesses dispositivos legais e regulamentares, a decisão deverá mencionar expressamente as consequências jurídicas e administrativas dela decorrentes. Por exemplo: a invalidação de um contrato administrativo poderá dar ensejo a novas contratações, inclusive emergenciais, sem licitação; e poderá implicar o direito do contratado a indenização por prejuízos referidos, quando não tenha sido ele que a dar causa à ilegalidade. Ao levar em consideração as consequências jurídicas, pode a autoridade verificar que a invalidação não é a melhor solução para o interesse público.

25. O exemplo citado pela Professora Maria Sylvia Zanela Di Pietro parece ter sido elaborado a partir deste caso concreto tamanha é a sua similitude fática. Isso porque, no presente caso, a invalidação do contrato administrativo e do processo licitatório ensejaria toda a problemática acima exposta, inclusive, com a atualização dos preços SINAPI com a data base atual para remanescente de obra. Desse modo, resta claro que a invalidação do processo licitatório e do contrato administrativo ensejaria nefasto prejuízo ao interesse público.

26. Vale dizer ainda que a referida invalidação poderia ensejar longas celeumas judiciais indenizatórias deflagradas por parte do particular, na medida em que, apesar deste ter elaborado proposta para participar da licitação, foi o poder público quem praticou a ilicitude que daria azo à anulação ao publicar o edital com a planilha orçamentária incompleta. Ainda da doutrina da Professora Di Pietro<sup>4</sup>, extrai-se novamente a melhor interpretação da LINDB:

Também o artigo 22, que se repete no artigo 8º do Regulamento, exige motivação adequada que demonstre que, na interpretação das normas sobre gestão pública, foram considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências de políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. **O dispositivo, de certa forma, está a exigir razoabilidade na interpretação das normas, de tal modo que as imposições ao agente público levem em consideração as dificuldades e os obstáculos que enfrenta na execução das políticas públicas.** [...].

Ainda sobre a motivação. O artigo 20, parágrafo único, **exige que esta demonstre a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação decretada, inclusive em função de possíveis alternativas. Nesse dispositivo combina-se o princípio da motivação com o da proporcionalidade.** Se existem duas ou mais alternativas, a motivação tem que demonstrar que a medida adotada era realmente necessária e a mais adequada diante das circunstâncias concretas que exigiam a decisão.

27. A própria nova Lei de Licitações, em que pese não ser o diploma legal aplicável ao caso concreto, revela especial atenção do legislador brasileiro ao que a doutrina administrativista atual denominou de consequencialismo decisional, expresso nos artigos supracitados da LINDB.

28. Isso porque, os artigos 147 e 148 do novo Estatuto das Licitações, é expresso em exigir análise prévia das consequências da declaração de nulidade do contrato

<sup>4</sup> DI PIETRO. Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 34 ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021. Pg. 79.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

administrativo. O artigo 147 da citada legislação, inclusive, estabelece as consequências que deverão ser analisadas pelo administrador público antes de anular os contratos e os processos licitatórios.

29. Assim, vislumbro que a irregularidade (inconsistência entre as planilhas orçamentárias e o projeto a ser executado) foi praticada pelo próprio município, eis que estas são partes integrantes do objeto licitado e contratado, as quais, provavelmente, induziram em erro os particulares administrados no momento da elaboração das propostas apresentadas. Acrescenta-se a isso o fato de que tais inconsistências somente foram descortinadas, inclusive pela fiscalização municipal, após o início de execução da obra.

30. Ainda, sem os itens faltantes (ou previstos em quantitativo inferior) o objeto contratado não estaria em condições de ser entregue, isto é, em condições de satisfazer a finalidade da obra e conseqüentemente o interesse público, conforme pontuado pelo setor de engenharia. Logo se está diante de termo aditivo qualitativo, ou seja, aquele que viabiliza a entrega da obra licitada, conforme pontuado pela doutrina.

31. Não fosse o caso da celebração do referido termo, estar-se-ia diante de prejuízo causado à empresa licitante, por equívoco perpetrado pelo próprio município, o que notadamente ensejaria enriquecimento sem causa deste. Mais do que isso, estaria o município beneficiando-se da própria torpeza e da própria irregularidade, ao publicar edital sem considerar itens e quantitativos nas suas planilhas orçamentárias, o que é sabidamente vedado pelo ordenamento jurídico.

32. Nesse sentido, convém citar a inteligência do Acórdão n. 1.977/2013, do próprio Tribunal de Contas da União, sob relatoria do Ministro Valmir Campelo, cujo enunciado dispõe: **“Nas empreitadas por preço global, erros ou omissões relevantes no orçamento poderão ensejar termos aditivos, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes”**. Além do enunciado retrocitado, em homenagem à didática e a sua precisão técnico-jurídica, ainda que extenso, peço vênica para colacionar trecho do referido acórdão prolatado pelo TCU<sup>5</sup>:

44. A dicotomia em questão está em balancear a idealização da empreitada global com a vedação do enriquecimento sem causa. Não seria concebível que falhas na elaboração do edital redundem, com justa causa, em um superfaturamento. **Tampouco a Administração poderia se beneficiar de erro que ela própria cometeu, pagando por um produto preço relevantemente inferior que o seu justo preço de mercado. Erro preliminar da própria Administração, independentemente do tipo de empreitada, não pode redundar em ganhos ilícitos;** porque se ilícito for, o enriquecimento de uma parte, em detrimento de outra, sem causa jurídica válida, faz-se vedado.

45. **A depender do 'erro', não obstante a assunção de riscos quantitativos pela contratada (decorrente pela própria forma global de medição), pode haver um vício intransponível no edital, a ser necessariamente corrigido. Erro não é sinônimo de imprecisão (esta sim tida como álea ordinária nas empreitadas globais).** [...].

55. **Na realidade, aquele erro, se constatado tempestivamente antes da abertura dos envelopes, levaria à alteração compulsória da planilha orçamentária, com reabertura de prazo aos concorrentes, em poder de autotutela, para reavaliarem o seu preço (art.**

<sup>5</sup> <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/jurisprudencia-selecionada/%22JURISPRUDENCIA-SELECCIONADA-11615%22>;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**53 da Lei 9.784/99 e art. 21, § 4º c/c art. 49 da Lei de Licitações). Quando identificado, durante a execução contratual, para convalidação desse vício, um aditivo contratual faz-se cabível (art. 55 da Lei 9.784/99).**

56. Pequenos lapsos na quantificação dos serviços (até certo ponto comum, visto que cada orçamentista não apresentaria, nas vírgulas, quantidades idênticas), levando em conta a característica das empreitadas globais em estabelecer imprecisões quantitativas como álea ordinária da contratada, não conduzem à mácula no procedimento licitatório, tanto por não afetar essa 'livre manifestação de vontade', como, principalmente, por não inviabilizarem a obtenção da 'melhor proposta'. [...].

59. De toda essa digressão, resume-se que, de pequenos erros quantitativos, não decorrerão termos aditivos em empreitadas globais, por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa. Indicação contrária também tornaria o regime de empreitada global em desuso, posto que, na prática, toda obra seria executada como se preço unitário fosse.

60. Erros de materialidade relevante (por erros substanciais) sujeitam-se a um juízo acurado de valor, que envolverá, também, além das consequências financeiras em termos de materialidade a avaliação culposa da contratante, em um juízo de boa-fé objetiva.

61. **Na realidade, quando a Administração erra ao subestimar consideravelmente as quantidades (e conseqüentemente, preços), a ponderação acerca da nulidade da relação contratual a ser eventualmente convalidada via termo aditivo deve se pautar pela exigibilidade da percepção da falha pela parte lesada (a contratada);** até mesmo para evitar um dolo negativo do particular, com o objetivo de obter proveito próprio.

62. Não significa dizer, em paralelismo, que se detectadas superestimativas relevantes, consideradas imperceptíveis às licitantes e, portanto, com ausência de culpa do particular não estaria evidenciada nulidade (a 'autorizar o superfaturamento'). **Nesses casos, aplicam-se imperativamente outros princípios fundamentais do direito público (como o da economicidade e o da obtenção da maior vantagem).** O erro do agente da Administração pode ser considerado inescusável, em seu dever de moderar a contratação sob os preços de mercado. Nesta situação, o contrato superfaturado seria uma nulidade a ser corrigida de forma imediata.

63. Existem, ainda, outras questões. **Mesmo em caso de evidência de culpa do particular nas subestimativas, afora a imprecisão na avaliação dessa responsabilidade, existe a culpa concorrente da Administração. Em atenuante, a própria administração incorreu no erro, como também todos os outros licitantes que não impugnaram o edital. Ademais e isso é o mais importante a avaliação de nulidade deve tocar, primeiro, no interesse público primário a ser tutelado. Não se admitiria interromper um ajuste, mesmo se constatada a obviedade do erro, em casos onde exista prejuízo maior de patrimônio ou à vida das pessoas. Pode estar em jogo, também, a própria continuidade do serviço público; ou interesses secundários superiores.** [...].

69. **E não se alegue que os 'quantitativos reais' jaziam nas pranchas gráficas disponíveis aos licitantes. O poder público, na fase interna da licitação, dispôs de meses para avaliar corretamente as quantidades. Não se pretenda que, em alguns dias, em empreendimentos que não raramente ultrapassam a centena de milhões de reais, os particulares tenham as mesmas condições de devassar os quantitativos tal qual os gestores poderiam fazê-lo. Existe, no mínimo, uma indução ao erro, a pesar nessa avaliação de boa-fé objetiva.**

70. A assunção desmedida de riscos provenientes de erros tampouco se faz interessante para o poder público. Constatada a omissão na avaliação de fração fundamental da obra, o empreiteiro pode não ter condições financeiras de adimplir o contrato. A 'quebra' da licitante não é boa para a Administração, que também errou na avaliação daquela parcela importante da obra. **Decorrerão, afora o atraso ou a paralisação da obra, infundáveis litígios judiciais.** (Sem grifos no texto original)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33. É interessante como as razões do acórdão acima transcrito assemelham-se a situação deste caso concreto e, ainda, utiliza-se do consequentialismo decisional muito antes das positivamente expressas de tal corrente administrativista operadas pela Lei n. 13.655/2018, que alterou as LINDB, conforme exaustivamente demonstrado nesse parecer opinativo. Cita, inclusive, a possibilidade de convalidação pela via de termo aditivo, fazendo menção ao artigo 55 da lei de processo administrativo federal.

34. Além disso, em recente decisão, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em acórdão relatado pela Eminente Desembargadora Luciana Almeida Prado Bresciane, da Segunda Câmara de Direito Público daquele sodalício, em ação de cobrança intentada pela empresa contratada em face do município de Leme/SP, entendeu que, considerando que os itens ausentes da planilha orçamentária eram imprescindíveis à execução da obra (como no caso destes autos), é devida a indenização pelo município ao pagamento daqueles itens. Vejamos:

Ação de Cobrança – Município de Leme – Contrato administrativo que tinha como objeto a construção de um ginásio de esportes, executado pelo regime de empreitada global – **Objeto da cobrança consistente no valor apurado na sexta medição, não adimplida pelo Município, projetos de instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndios, não fornecidos pela Municipalidade, e nas quantias referentes a serviços complementares que teriam sido necessários para a fiel execução do projeto, embora sem amparo contratual, em razão de defeitos no edital do certame** – Pedido condenatório julgado procedente – Sentença que merece reforma parcial. Valor relativo à sexta medição, inicialmente aprovada pela Municipalidade, mas que teve o empenho anulado a pretexto de averiguações administrativas e jurídicas quanto a efetiva execução dos serviços – Município que não apresentou quaisquer esclarecimentos a respeito dos motivos, da efetiva realização de tais averiguações ou de seu desfecho – Perito Judicial que confirmou a execução dos serviços correspondentes, destacando a concordância do assistente técnico do Município réu em relação a este ponto – Sentença mantida nesta parte. [...]. **Serviços complementares previstos no projeto executivo, porém omitidos no memorial descritivo da obra e no modelo de planilha orçamentária que foi observado pela contratada para formulação de sua proposta, além de itens previstos com subestimativa de quantitativos – Situação que, em tese, não justificaria o acolhimento dos pedidos, porquanto não caracterizadora de modificação de projeto ou das condições preestabelecidas – Regime de empreitada global, contudo, que não pode ser interpretado em termos absolutamente draconianos, mormente considerando hipóteses em que evidenciada a existência de graves falhas ou insuficiências no projeto, como na espécie – Tribunal de Contas da União que, no acórdão n.º 1.977/2013, firmou orientação no sentido de se "...balancear a idealização da empreitada global com a vedação do enriquecimento sem causa", destacando que "Erro não é sinônimo de imprecisão (esta sim tida como álea ordinária nas empreitadas globais)" – Ausência de impugnação ao edital que não justifica a imposição custos decorrentes de graves defeitos à parte contratada, sob pena de injusta penalização da empresa pelo cumprimento fiel do projeto avençado** – Ausência de aditivos irrelevante na espécie, mormente considerando as incontroversas tratativas mantidas entre as partes para uma solução consensual, bem ainda o distrato amigável no curso da execução – **Itens omitidos ou com quantitativos exacerbadamente subestimados na planilha orçamentária que devem ser ressarcidos – Perito Judicial que confirmou a adequação dos preços à realidade do mercado** – Itens com variações de pouca expressão que devem ser entendidos como álea ordinária, típica do regime de contratação, sendo indevida a cobrança – Reforma parcial da r. sentença nesta parte. Recursos voluntário e oficial parcialmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

providos. (TJSP; Apelação Cível 1005530-23.2019.8.26.0318; Relator (a): Luciana Bresciani; Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Foro de Leme - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 16/05/2022; Data de Registro: 16/05/2022 – Sem grifos no texto original)


35. Não é demais lembrar que apesar dos acórdãos e dos precedentes supracitados fazerem menção às empreitadas por preço global, estes também podem se aplicar às de preço unitário, mormente porquanto, como se sabe, a rigidez naquilo que se refere à assunção de responsabilidade pelos particulares no regime de execução da obra por preço global é significativamente mais inflexível nos casos de empreitada global, haja vista o menor grau de detalhamento quantitativo exigido na empreitadas por preço unitário.

36. Diante de toda a matéria exaustivamente exposta acima, sobretudo com relação às consequências da decisão e à necessidade dos itens ausentes (ou subestimados) naquilo que se refere à conclusão e entrega da obra e, conseqüentemente, ao desfecho do melhor interesse público (inclusive do ponto de vista qualitativo), opino:

- a) pela possibilidade de celebração do termo aditivo, nos exatos termos da planilha elaborada pelo setor de engenharia do município, remetida a este Órgão e anexa, a qual deverá ser anexa e parte integrante do próprio termo aditivo, e que contempla o valor resultante de acréscimos e supressões identificadas por àquele setor, com vistas a sanar a problemática ocasionada pela incongruência entre os projetos básicos e a planilha orçamentária, observando-se o melhor interesse público qualitativo da obra e;
- b) considerando a ocorrência de irregularidades constante nas incongruências entre os projetos básicos e a planilha orçamentária, **recomendo NOVAMENTE** ao setor de engenharia deste município, bem como à Secretaria Municipal correlata responsável, para que identifiquem as razões que ocasionaram as falhas, para que elaborem e sugiram ao Chefe do Poder Executivo a edição de ato regulamentador adotando-se praticas preventivas e revisionais destinadas a elidir a possibilidade de novas irregularidades semelhantes a presente irregularidades em projetos de futuras obras a serem licitadas.

37. Além do referido parecer, faz-se necessário a elaboração de parecer técnico contábil, para verificação de dotação para realização de referido aditivo.

Nova Trento/SC, 03 de abril de 2024.

  
**ÂNGELA ROVER CASSANIGA**  
Procuradora Geral do Município  
OAB/SC 56.863



**TERCEIRO TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 061/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - CP Nº 001/2022**

Publicação Nº 5826646

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BFC9699A6ADC85FBAB9C28B8FE7A4AECDD4B7685



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO VALOR E SUPRESSÃO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022**

**TERMO ADITIVO DE VALOR (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 061/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA WDF SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ nº. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, 55, Sala 201, Centro, Brusque/SC, CNPJ/MF n. 04.924.266/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito **ADITAR E SUPRIMIR** valores no contrato nº. 061/2022 oriundo do Processo Licitatório nº. 47/2022, Concorrência Pública nº 001/2022, homologado em 27/04/2022, para dele constar a seguinte alteração:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ROSSI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO VALLE - CENTRO - NOVA TRENTO/SC.**

Pág. 1/3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato n° 061/2022, o valor do contrato Licitado é de **R\$ 6.918.261,61**, houve um aditivo 01 no valor de **R\$ 323.516,80** (4,68%), depois com o aditivo 02 o valor passou para **R\$ 471.196,41** de acréscimo, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93. Fica ainda, alterada a Cláusula Sétima do Contrato n° 061/2022, com a supressão do valor de **R\$ 251.174,62** do valor original do Contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93. Assim a diferença: é de **R\$220.021,79** (3,18%).

**Saldo do contrato (contrato+aditivo01+aditivo02) R\$ 7.461.800,20**

**Justificativa** – Conforme documentos anexos:

Solicitação e Justificativas assinadas pelo Engenheiro Civil Anderson Hoffmann CI- 10/2024 e Parecer Juridico 40/2024 assinado pela procuradora Ângela Rover Cassaniga .

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2024.

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Unidade: 002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 1.003 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL**

**38 – 4.4.90 10500.1001-101**

Pág. 2/3



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.  
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, junto às testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 03 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**

Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**WDF SERVIÇOS EIRELI**

**LTDA**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**LARISSA BATTISTI**

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2. \_\_\_\_\_  
Silvio Conhaqui